

DECRETO Nº 591, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 5.355,72 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 5.355,72 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			GABINETE DO PREFEITO		
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA		
04.122.0006.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA		
	11	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.355,72
Total da Suplementação				5.355,72	

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.355,72 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 31 de dezembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

